



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5746/2010

Ementa

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

23/04/2010

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

| | |
|---------|----------|
| Aut. Nº | 57110 |
| P.L. Nº | 61110 |
| Publ.: | 30/04110 |

LEI Nº 5.746 DE 23 DE ABRIL DE 2010.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, aprovado pela Lei nº 5.676 de 17 de dezembro de 2009, crédito adicional especial, até o limite de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

| DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO |
|--------------------------------|--|
| 03. | Serviço Autônomo de Água e Esgoto |
| 03.01. | Serviço Autônomo de Água e Esgoto |
| 03.01.02 | Administração Financeira |
| 03.01.02.28 | Encargos Especiais |
| 03.01.02.28.843 | Serviço de Dívida Anterior |
| 03.01.02.28.843.0064 | Encargos Especiais do Saae |
| 03.01.02.28.843.0064.001 | Encargos Financeiros/Dividas Contratuais |
| 03.01.02.28.843.0064.001.3290. | Aplicação Direta R\$ 700.000,00 |
| 03.01.02.28.843.0064.001.4690. | Aplicação Direta R\$ 200.000,00 |
| TotalR\$ 900.000,00 | |

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações:

| Ficha | Dotação | Discriminação | Valor |
|-------|--------------------------|------------------|---------------------------|
| 07 | 02.28.843.0064.0001.3391 | Aplicação Direta | R\$600.000,00 |
| 21 | 03.17.512.0063.1036.4490 | Aplicação Direta | R\$300.000,00 |
| | | | TotalR\$ 900.000,00 |

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 23 de abril de 2010.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO